

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede na rua Eduardo Santos Pereira, 88, em Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Financeiro, **Rinaldo Hakme Romano**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 658.019 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.307.591-04, e, como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador de Custos e DRG, **Denner Marques dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 131625545 SESP/PR e do CPF nº 094.010.509-88, todos com endereço profissional acima descrito.

CONTRATADA: PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede à Avenida Paulista, 509, 17º Andar, conjuntos 1710 ao 1711, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-910, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Renata Neves de Matos Antunes**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 28.452.068-8 SSP/SP e do CPF nº 295.034.928-58, com endereço profissional acima descrito.

As partes acima qualificadas têm entre si, como justo e contratado este **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 13 de setembro de 2021, as partes firmaram contrato para prestação de serviços de consultoria e disponibilização de *software online* para acompanhamento, monitoramento e análise do processo de apuração de custos, visando à melhoria das informações para adequada gestão, cujo prazo ficou estabelecido em 12 (doze) meses, sendo aditivado sucessivas vezes até o **QUARTO TERMO ADITIVO**, com vigência até o dia 31/12/2025.

1.2. Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, ratificando, desde logo, que o contrato ora aditivado se refere ao desenvolvimento de um sistema de gestão de custos e resultados por meio do *software KPIH (Key Performance Indicators for Health)*, com capacidade de importação de dados de alguns relatórios do sistema MV, apto à geração dos custos por níveis de responsabilidade de otimização dos resultados operacionais, além de permanente aprimoramento conceitual, apoio regular às análises dos indicadores de custos e implantação de novos relatórios adequados à necessidade dos Gestores.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO PRAZO**

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, por bem do deste QUINTO ADITIVO, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026, e encerrando-se em 31/12/2026, independentemente da data da sua assinatura.

2.3. Nada obstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.4. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO REAJUSTE DE VALORES**



Renata Neves de Matos Antunes

3.1. Em razão das tratativas realizadas pelas partes, o valor pago mensalmente à **CONTRATADA** permanecerá em **R\$ 12.926,30 (doze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, podendo, ainda, incidir o desconto por pontualidade nas condições a seguir dispostas.

3.2. Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento até o dia **15** de cada mês, será lhe concedido o desconto por pontualidade na ordem de 4%, de modo que o valor mensal das faturas com desconto será de **R\$ 12.409,25 (doze mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA **RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo posterior que não foram alteradas neste instrumento são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quinto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

Pela CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

alir.lima@santacasacq.org.br

Assinado

Dra. Alir Terra Lima
Presidente

marcos.villalba@santacasacq.org

Assinado

Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças

rinaldo.romano@santacasacq.org

Assinado

Rinaldo Hakme Romano
Gestor do Contrato

denner.santos@santacasacq.org.br

Assinado

Denner Marques dos Santos
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO
DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA

renata@planisa.com.br

Assinado
Renata Neves de Matos Antunes
Sócia-Administradora

D4Sign

TESTEMUNHAS:

1. _____
contratos@planisa.com.br

Nome:

CPF:

Assinado
Stênio Viana Silva
D4Sign

2. _____
anelize.genaro@santacasacg.org

Nome:

CPF:

Assinado
Anelize D. Genaro
D4Sign









Obs: Estas assinaturas fazem parte do quinto termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Planisa – Planejamento e Organização de Instituição de Saúde Ltda.



5º TERMO ADITIVO - 04 02 2026 - SOFTWARE KPIH - VALIDADO pdf
Código do documento 656adc29-dd22-45c3-9ff4-e4983d83d8fd



Assinaturas

 Renata Neves de Matos Antunes renata@planisa.com.br Assinou	<i>Renata Neves de Matos Antunes</i>
 Stênio Viana Silva contratos@planisa.com.br Assinou	<i>Stênio Viana Silva</i>
 Denner Marques dos Santos denner.santos@santacasacg.org.br Assinou	<i>Denner Marques dos Santos</i>
 RINALDO HAKME ROMANO rinaldo.romano@santacasacg.org.br Assinou	
 Marcos Alceu da Silva Villalba marcos.villalba@santacasacg.org.br Assinou	<i>Marcos Alceu da Silva Villalba</i>
 Alir Terra Lima alir.lima@santacasacg.org.br Assinou	<i>Alir Terra Lima</i>
 Anelize D. Genaro anelize.genaro@santacasacg.org.br Assinou	<i>Anelize D. Genaro</i>

Eventos do documento

06 Feb 2026, 15:23:00

Documento 656adc29-dd22-45c3-9ff4-e4983d83d8fd **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email:central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-06T15:23:00-03:00

06 Feb 2026, 15:27:19

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-06T15:27:19-03:00

06 Feb 2026, 15:29:46

DENNER MARQUES DOS SANTOS **Assinou** (d8a4427f-2986-43e6-a3ea-6d883c815776) - Email:

denner.santos@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 43170) - Documento de identificação informado: 094.010.509-88 - DATE_ATOM: 2026-02-06T15:29:46-03:00

06 Feb 2026, 15:29:50

ANELIZE D. GENARO **Assinou** - Email: anelize.genaro@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 37560) - Documento de identificação informado: 046.638.841-13 - DATE_ATOM: 2026-02-06T15:29:50-03:00

09 Feb 2026, 11:04:50

RINALDO HAKME ROMANO **Assinou** (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3) - Email: rinaldo.romano@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.149 (177.105.240.149 porta: 9406) - [Geolocalização: -20.45340440910572 -54.617072878189404](#) - Documento de identificação informado: 554.307.591-04 - DATE_ATOM: 2026-02-09T11:04:50-03:00

09 Feb 2026, 11:34:47

STÊNIO VIANA SILVA **Assinou** (dbdb176a-2154-4ebd-a0ac-cac675581be2) - Email: contratos@planisa.com.br - IP: 177.42.98.50 (177.42.98.50.static.host.gvt.net.br porta: 36210) - [Geolocalização: -23.62879572506952 -46.49634934494971](#) - Documento de identificação informado: 231.859.508-95 - DATE_ATOM: 2026-02-09T11:34:47-03:00

09 Feb 2026, 17:10:58

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 36786) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2026-02-09T17:10:58-03:00

24 Feb 2026, 11:25:06

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES **Assinou** - Email: renata@planisa.com.br - IP: 187.10.107.71 (187-10-107-71.dsl.telesp.net.br porta: 56936) - Documento de identificação informado: 295.034.928-58 - DATE_ATOM: 2026-02-24T11:25:06-03:00

09 Apr 2026, 11:00:42

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 41848) - [Geolocalização: -20.4570624 -54.6209792](#) - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2026-04-09T11:00:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f1b7362ad44a85955d50f2d5917d656e7d3d4376ac8aff5c461641b57333fcd8

(SHA512):4cbe1a39e930809f5cfcc53269bc986b1e9976442a9db2f2cdf446eef26b50bc71f45a61f117099d817181851431274ba7a4e830e884e937a777f3ecec42cb47

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

